

**ADENDO I**

**ESCLARECIMENTO**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 23/0026– PG**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE ELETROELETRÔNICOS PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO POLO SOCIOAMBIENTAL SESC PANTANAL.**

Prezados Senhores,

Com relação aos questionamentos apresentados relativos ao Edital, informamos os questionamentos abaixo transcritos e seus devidos esclarecimentos:

**1. ANEXO IV- TERMO DE REFERÊNCIA.**

*“No ANEXO IV - Termo de Referência, Lote 05 item 04 é solicitado o seguinte:*

*a) 3 ENTRADAS HDMI.*

*Atualmente os televisores com 32” são fabricados com 2 entradas HDMI, dito isso entendemos que serão aceitos televisores com 2 HDMI. Nosso entendimento está correto?”*

**Resposta:** Sim, serão aceitos os televisores com 2 entradas HDMI.

*b) No ANEXO IV - Termo de Referência, é solicitado o seguinte:*

*Lote 05 item 02 - SMART TV 42 POLEGADAS.*

*Lote 05 item 03 - SMART TV 55 POLEGADAS.*

*Lote 05 item 04 - SMART TV 24 POLEGADAS.*

*Lote 05 item 05 - SMART TV 32 POLEGADAS.*

*Lote 05 item 06 - SMART TV 43 POLEGADAS.*

*Em vista que atualmente existem fabricantes que ofertam Smart TELAS, equipamentos que simulam as funcionalidades de um Televisor através de adaptadores e componentes externos, entendemos que, para manter o padrão de qualidade dos equipamentos ofertados, sem adaptações e componentes externos que podem vir a ser furtados, perdidos ou apresentar mal funcionamento com o tempo, perdendo a funcionalidade de Televisor, serão aceitas somente Smart TVs com Entrada RF (Antena) nativa e Conversor Digital embutido, não-removível, não sendo aceitos modelos sem estas características nativas. Nosso entendimento está correto?*

**Resposta:** Sim, o entendimento está correto.

**2. MANIFESTAÇÃO DO RECURSO.**

*“O edital é omissivo em informar o prazo para manifestação de recurso após a declaração do vencedor. Dessa forma, entendemos que o prazo para manifestar a intenção de recorrer será de 30 (trinta) minutos, a contar da declaração do vencedor. Nosso entendimento está correto?”*

*Qual será a forma de envio da intenção? Em campo do próprio sistema ou via e-mail?”*

**Resposta:** "7.2 - Da decisão que declarar o arrematante vencedor, caberá recurso fundamentado dirigido à Autoridade Competente do Polo Socioambiental Sesc Pantanal, à Gerência Administrativa e de Operações - GAP, via e-mail: [licitacao@sescpantanal.com.br](mailto:licitacao@sescpantanal.com.br), no prazo de 2 (dois) dias úteis, a contar da data de divulgação da decisão no sistema eletrônico. A contagem do prazo será conforme o subitem 11.6 deste Edital."

### 3. ASSINATURA DO CONTRATO.

*“Com relação ao item 8.1 o mesmo concede como prazo para assinar o “de acordo” de apenas 3 (três) dias úteis, prazo este extremamente exíguo.*

*Diante do exposto, gostaríamos de solicitar a Vossa Senhoria que aumente o prazo previsto no item 8.1 do edital, para 05 (cinco) dias úteis, tempo este mais adequando para a devida análise do acordo e a sua assinatura. Nosso pleito será aceito? Caso contrário favor esclarecer.”*

**Resposta:** Consideramos este prazo suficiente, tendo em vista que, para esta aquisição não haverá Minuta de Contrato e sim emissão da Ordem de Compra. Ressaltamos ainda, que todas as informações inerentes ao objeto, prazos, condições de entrega e demais informações necessárias para o cumprimento deste, foram estabelecidas previamente no Termo de Referência.

### 4. DOCUMENTOS ORIGINAIS

O edital exige que:

*“5.4.2 - A critério da Comissão Permanente de Licitação, além do encaminhamento dos documentos de habilitação e da proposta ajustada, conforme previsto no subitem 5.4.1 deste Edital, **poderá ser solicitada a remessa para o Polo Socioambiental Sesc Pantanal, situada na Av. Filinto Muller, 218- Jardim Aeroporto- Várzea Grande -MT (A/C: Comissão Permanente de Licitação - Seção de Aquisição- SEAQ).**”*

Nesse sentido, entendemos que caso os licitantes apresentem os Documentos COM ASSINATURA DIGITAL CONFORME Chaves Públicas Brasileira (ICP-BRASIL), nos termos da Medida Provisória nº 2.200-2/01 e do art. 2º da Emenda Constitucional nº 32/01, esses serão recebidos e presumidos verdadeiros em relação aos signatários, não necessitando do envio físico dos documentos. Nosso entendimento está correto?

**Resposta:** Sim, o entendimento está correto.

## 5. LOTE 05 - ITEM 04 - SMART TV 24 POLEGADAS

### a) "MARCAS / MODELOS DE REFERÊNCIA E SIMILARES

Smart TV LED 24 **Philco PTV24G50SN** conversor digital 1 HDMI 1 USB HDR;  
Smart TV LED 24 **HQ** 2 HDMI 2 USB wi-fi Android 11 e processador Quad Core;  
Smart TV Monitor **LG** 24MT49S-PS 24" - LED - HDMI - USB - Wi-Fi - WebOS - Conversor Digital

O Fabricante **PHILCO** não possui mais a fabricação destes aparelhos (conforme e-mail do fabricante).

O Fabricante **HQ** não possui o equipamento que atenda as características técnicas, como é de se observar no catálogo anexo, o equipamento não atende às exigências do Edital, pois o tamanho da sua tela é de 23.6 POLEGADAS!  
Um exemplo disso é a Potência do Áudio onde pede 8Wrmsx2 e ela possui somente 5Wrmsx2.  
Outro exemplo é que não possui entrada HDMI ACR<sup>2</sup>.

O Fabricante **LG** não possui o equipamento que atenda as características técnicas, como é de se observar no catálogo anexo, o equipamento não atende às exigências do Edital, pois o tamanho da sua tela é de 23.6 POLEGADAS!  
Um outro exemplo disso é a Potência do Áudio onde pede 8Wrmsx2 e ela possui somente 5Wrmsx2.

Devido a inexistência do equipamento solicitado em não possuir fabricação em mais nenhum outro fabricante, solicitamos a adequação do descritivo baseando-se em um aparelho de TV 32", para que assim possa ser possível atender ao Edital, ou então, a separação de LOTE para ITEM, para que possa ser ofertado pelas empresas somente os equipamentos em que ela puder atender sem que haja prejuízos para o órgão. "

**Resposta:** Serão aceitos televisores de 24 polegadas com a descrição técnica baseada na descrição técnica do televisor de 32 polegadas.

Sem mais questionamentos, permanecem inalteradas as demais condições do respectivo Instrumento Convocatório.

Cordialmente,

Várzea Grande/MT, 21 de novembro de 2023.

**Comissão Permanente de Licitação  
Polo Socioambiental Sesc Pantanal**